



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

L I D O
Em 24/08/2011
DAE 12079
Assessoria de Plenário

REQUERIMENTO Nº RQ 661 /2011

Ao Setor de Protocolo Legislativo para registro, e em seguida
à ABSP Em 25/08/2011

pl *Luzia Costa*

Flamar Eufácio Lima

Chefe da Assessoria de Plenário e Distribuição
Matr. 10694-34

**Requer a declaração de prejudicialidade
do Projeto de Lei nº 348, de 2011.**

**Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito
Federal:**

Requeiro a Vossa Excelência – nos termos do artigo 175, inciso VIII, do
Regimento Interno – que declare prejudicado o Projeto de Lei nº 348, de 2011, de
autoria da Deputada Luzia de Paula.

JUSTIFICAÇÃO



O Projeto de Lei em questão é idêntico ao PL nº 33, de 2007, de autoria do
Deputado Pedro Passos, que encontra-se em tramitação na Casa. Assim,
consideramos prejudicada a apresentação de matéria idêntica, o que representa
desperdício processual.

Sala das Sessões, em

Joe Valle
Deputado JOE VALLE

Setor Protocolo Legislativo
RQ Nº 661 / 2011
Folha Nº 01 R. 72